

3a

1932.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Rio Grandense apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, approvar a proposta em apreço com as seguintes modificações:

- a) Incluir, na Receita, a rubrica "Venda de Medicamentos", para a indemnização das despesas com "Serviços Pharmaceuticos";
- b) incluir, na Receita, a rubrica "Transferencia de contribuições", de 1:800\$000;
- c) excluir a verba "Restituições de contribuições a maior", de 1:200\$000, visto as devoluções dentro do proprio exercício deverem correr como annullações, pelas proprias verbas originarias da Receita.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Carlos Rocha

Relator

Fui presente

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Offficial de 21-3-32